

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis.

Hora de Abertura: dez horas.

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo de imediato que a o Executivo aprovasse um voto de pesar pelo falecimento da Funcionária da Autarquia Sra. Dra. Maria Adelaide Fernandes Leitão, que exercia funções no Município desde 1985, tendo a Câmara Municipal aprovado esta proposta por unanimidade que será transmitida à família, tendo sido guardado um minuto de silêncio em memória da mesma.

Proseguiu, manifestando o seu profundo pesar pelas trágicas consequências dos incêndios florestais que assolaram o centro e norte de Portugal em setembro de 2024, expressando as suas sentidas condolências às respetivas famílias, incluindo os três bombeiros, reafirmando o apoio e solidariedade a todas as populações envolvidas no momento de profunda tristeza, tendo sido guardado um minuto de silêncio em memória de todas as vítimas.

Deu também conhecimento ao Executivo Municipal, do Despacho n.º 47/2024 por si proferido em 19/09/2024, relativo à nomeação do Reitor da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, para o Ano Letivo de 2024/2025.

Despacho n.º 47/2024:

“Nomeação de Reitor da USFIG – Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos - Ano Letivo 2024/2025.

Ao abrigo do n.º 6, do art.º 5.º do Capítulo II do Regulamento Interno da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, designo, nos termos e para os efeitos previstos no mencionado artigo 5.º, como Reitor da Universidade Sénior, para o ano letivo 2024/2025, o Senhor Doutor Jorge Manuel da Silva Pereira, com

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

efeitos a partir desta data”. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, associou-se ao Voto de Pesar aprovado pela Assembleia Municipal e proposto nesta reunião pelo Sr. Presidente Jorge abreu, relativamente ao precoce falecimento da Trabalhadora da Autarquia Maria Adelaide Leitão, destacando as suas qualidades pessoais, humanas e profissionais. _____

De igual modo, expressou ainda o seu pesar aos Bombeiros portugueses e às vítimas dos incêndios ocorridos nos últimos dias no norte e centro do País. _____

Ainda no uso da palavra, felicitou o Dr. Vitor Duarte, que recentemente foi nomeado Diretor de Departamento, depois de ter desempenhado com dedicação, competência e profissionalismo as funções de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, entendendo justa e pertinente esta promoção e o reconhecimento do trabalho por si desenvolvido nesta Autarquia ao longo dos vários anos, desde que aqui iniciou a sua carreira profissional. _____

A este propósito, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que há onze anos atrás, quando assumiu o cargo de Presidente da Câmara, a Autarquia não tinha sequer provido o lugar de Chefe de Divisão, que nessa altura se encontrava vago e por ocupar, destacando a importância de se ter revertido essa lacuna que culminou com a nomeação do Dr. Vitor Duarte enquanto primeiro responsável técnico pela área Administrativa e Financeira da Câmara Municipal. _____

Essa decisão traduziu-se numa aposta ganha, tendo o Dr. Vitor Duarte revelado desde então enorme capacidade de trabalho, seriedade no desempenho das suas funções, dedicação e profissionalismo, para além do sentido de responsabilidade que sempre colocou no seu trabalho, apenas perturbado pelas frequentes denúncias, queixas e atitudes de destabilização, provocadas pelos eleitos do PSD, nomeadamente ao Tribunal de Contas e outras entidades, que naturalmente contribuíram em momentos decisivos para a destabilização dos serviços superiormente direcionados pelo Dr. Vitor Duarte, tornando o seu trabalho ainda mais desgastante do ponto de vista pessoal e profissional. _____

O Sr. Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vitor Duarte agradeceu as amáveis palavras que foram proferidas em relação à sua pessoa, estando no presente cargo interinamente, esperando corresponder ao que lhe é exigido. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/09/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respectivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 17/2024 de 11/09/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de setembro de dois mil e vinte e quatro, e o dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 598.826,60€ (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis euros e sessenta centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3062/2024 (três mil e sessenta e dois barra dois mil e vinte e quatro) a 3318/2024 (três mil trezentos e dezoito barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 635.184,00€ (seiscentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro euros). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de setembro de dois mil e vinte e quatro e o dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.264,00€ (dois mil duzentos e sessenta e quatro euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 93/2024 (noventa e três barra dois mil e vinte e quatro) a 95/2024 (noventa e cinco barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 2.536,03€ (dois mil quinhentos e trinta e seis euros e três centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 278.562,51€ (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 24.909,17€ (vinte e quatro mil novecentos e nove euros e dezassete centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 06/09/2024 a 19/09/2024. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 05/09/2024 a 19/09/2024. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 10 e 11 de setembro de 2024, relativo à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos (Futebol 11) e Seção de Veteranos “Os Jolas”, correspondendo o apoio no valor total de 206,35€ (duzentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos) à Conferência Vicentina de São José correspondendo o apoio no valor de 105,79€ (cento e cinco euros e setenta e nove cêntimos) à Liga Portuguesa Contra o Cancro, correspondendo o apoio no valor de 126,70€ (cento e vinte e seis euros e setenta cêntimos).

4.1.2 CONCURSO PÚBLICO “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ESTRUTURA URBANA ENVOLVENTE AO EQUIPAMENTO ESCOLAR” PROCESSO N.º 03CPE24 – RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE JORGE ABREU DATADO DE 23/09/2024:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 23/09/2024, na aprovação do Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões do Concurso Público referenciado em epígrafe.

“Concurso Público
**“Requalificação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos
e estrutura urbana envolvente ao equipamento escolar”**
Processo n.º 03CPE24

Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões
[artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos]

1. Do procedimento por concurso público

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a 22 de agosto de 2024, ratificado em reunião de câmara de 28 do mesmo mês, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 22 de agosto de 2024 com o anúncio de procedimento n.º 17578/2024, publicado na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 162 e na plataforma eletrónica [Acingov](https://www.acingov.gov.pt), procedido à abertura do concurso público “Requalificação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos e estrutura urbana envolvente ao equipamento escolar”, com um preço

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

base de 3.873.110,11 euros, a que acresce IVA à taxa legal, e critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade Monofator - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 45 dias o prazo para apresentação de propostas. _____

Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas podem ser solicitados, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados. Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação do pedido de erros e omissões e elaboração do presente relatório. _____

2. Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões submetidos: _____

O prazo previamente fixado para o pedido de esclarecimentos e a apresentação de erros e omissões expirou às 17 horas do dia 06 de setembro de 2024, tendo sido apresentado 1 pedido: _____

Ordem	Denominação	Data	Hora
1º	Exmos Senhores Segue em anexo os erros e omissões detetados nesta fase. Gratos, pela atenção prestada Cumprimentos	2024-09-06	15:02:44

(Doc: Anexo 1)

3. Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e aos Erros e Omissões: _____

Em sede de análise ao único pedido de EO, constatou-se que o interessado apresenta uma eventual “listagem de erros de quantidade”, excluindo apenas as quantidades igual à unidade, sem qualquer fundamentação que originaram as quantidades reclamadas. _____

Numa primeira verificação entendeu, equipa de projetista e júri do procedimento, que a lista de erros e omissões apresentada não cumpre com o previsto no nº 1 do art.º 50 do CCP, uma vez que os interessados “... devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados...”. _____

Considerando a dimensão e especificidade da obra, face ao número de capítulos e artigos que a mesma compreende e de forma a dar credibilidade à lista de EO apresentada, comunicou-se, ao interessado, que “*A fim de se compreender as quantidades apresentadas, solicitamos o envio das medições detalhadas dos quais resultaram os valores ora reclamados. Solicita-se o envio até às 23h59mn do dia 17.09.2024.*”. _____

Face à ausência de resposta ao solicitado, a lista de erros e omissões não foi objeto de análise devido a

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

ausência de elementos, mantendo-se inalterado o mapa de trabalhos colocado a concurso, porquanto não estão cumpridos os requisitos referidos. _____

Neste seguimento o júri propõe que se deve manter inalterado o mapa de quantidades colocado a concurso. ____
Tendo em conta que o prazo de resposta aos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões termina às 17h deste dia 23 de setembro de 2024 e que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, estar agendada para o próximo dia 25 de setembro de 2024 e face à necessidade de cumprir com os prazos definidos pelo procedimento bem como com a respetiva submissão do relatório na plataforma Acingov, propõe-se aprovação do presente relatório e das suas conclusões pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que a merecer acolhimento, deverá o ato ser remetido a ratificação pelo órgão competente na primeira reunião após a sua prática, observados os termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro. _____

Figueiró dos Vinhos, 23 de setembro de 2024 _____

O Júri, _____

Manuel Paiva - *Chefe de Divisão da DOMA*

Isabel Antunes - *Técnica Superior*

Luis Rafael Silveirinha - *Técnico Superior*

4.2 MINUTA DO CONTRATO 02CPE24 - EMPREITADA “REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU N.º 145 - FRAÇÃO E, F, G E H”- RATIFICAÇÃO –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3152/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 3152/2024, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 12/09/2024, aprovando a Minuta do Contrato da Empreitada referenciada em epígrafe. _____

Informação Interna n.º 3152/2024: _____

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). _____

Atendendo a que a próxima Reunião Ordinária de Câmara se realiza no dia 25 de setembro de 2024, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro”.

“MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

“REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU, N.º 145
FRAÇÃO E,F,G E H”

VALOR DE: 153.137,20 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2024, foi elaborado por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Leonel Domingues Rodrigues**, natural de _____, residente em Travessa da Lameira, n.º 7, Lameiros, 3100-814 Vila Cã, portador do Cartão do Cidadão número 12055766 5ZX1, contribuinte fiscal número 217119948, o qual outorga como legítimo representante da empresa **Conjuntura Intensa, Lda.**, com sede na Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º25, 3100-480 Pombal, pessoa coletiva número 510076963, com um capital social realizado de cem mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 3461-5486-1378. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 3461-5486-1378. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e de harmonia com a deliberação de Câmara datada de 25 de junho de 2024, foi determinado proceder à abertura de concurso

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

público para a execução da Empreitada “**Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º**

145 – Fração E, F, G e H”, obra prevista no plano de atividades. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de __ de _____ de _____, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Projeto de Decisão e Adjudicação elaborado pelo Júri do Procedimento datado de __ de _____ de 2024, à representada do Segundo Outorgante, **Conjuntura Intensa, Lda.**, com sede na Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º25, 3100-480 Pombal, pessoa coletiva número 510076963. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de __ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de __ de _____ de 2024, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada “**Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 – Fração E, F, G e H**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **153.137,20 (cento e cinquenta e três mil cento e trinta e sete euros e vinte cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € **9.188,23 (nove mil cento e oitenta e oito euros e vinte e três cêntimos)**, o que perfaz o valor total de € **162.325,43 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e três cêntimos)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 06 de agosto de 2024, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade dos serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.^a do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 44.^a do caderno de encargos; -----

----- **SEXTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou _____ no valor de € _____ datada de __ de _____ do ano em curso; -----

----- **SÉTIMA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 25 de junho de 2024, o Técnico, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **OITAVA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos; -----

----- **NONA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

----- Que o encargo total deste contrato é € **162.325,43 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e três cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato previsto de € **162.325,43 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e três cêntimos)** será satisfeito pelo orçamento de 2024, **tem o número sequencial de compromisso _____**, e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação**

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero dois – Habitações, Número zero três – Reparação e Beneficiação. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): -----

----- B): -----

----- C): -----

----- D): -----

----- E): -----

----- F): -----

----- O presente contrato celebrado no dia __ de ____ de 2024, que contém __ (____) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Leonel Domingues Rodrigues Representante legal da Conjuntura Intensa, Lda
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos”

4.3 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À "RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA"

4.3.1 PROCESSO 4 2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 81/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 81/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, aprovando a atribuição e respetiva liquidação de um incentivo no valor de 1.231,82 euros (mil duzentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

Proposta de Deliberação n.º 81/2024: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc_4_2024, para o imóvel sito na Rua Dr. Manuel Vasconcelos, n.º 11 a 15, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 1829 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.231,82 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

De acordo com os elementos do processo, o investimento foi realizado e encontra-se documentado, pelo que cumpre os requisitos para ser aprovada a liquidação do incentivo associado. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição e respetiva liquidação de um incentivo no valor de 1.231,82 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

4.3.2 PROCESSO 5 2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 82/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 82/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros). _____

Proposta de Deliberação n.º 82/2024: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc_5_2024, para o imóvel sito na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 74-76, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 2378 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

4.4 CANDIDATURA ESPAÇO COWORKING SONUMA

4.4.1 PROCESSO CWCES 10/2024, PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 83/2024:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 83/2024, aprovando a candidatura Processo_CWCES_10/2024. _____

Mais deliberou aprovar a Minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de Coworking SONUMA, pelo período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 83/2024: _____

“Considerando que: _____

Foi apresentada uma candidatura por Maria de Fátima Rodrigues Sá Ramalho, NIF 199398119, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, tendo em vista a cedência de um espaço no ESPAÇO COWORKING SONUMA. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 17 de setembro de 2024, a candidatura cumpre todos os requisitos, devendo por conseguinte ser objeto de aprovação. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_10/2024 - Maria de Fátima Rodrigues Sá Ramalho, aprovando a minuta de *Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de Coworking SONUMA*, pelo período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2”. _____

4.4.2 PROCESSO CWCES 13/2024, PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 84/2024:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 84/2024, aprovando a candidatura Processo_CWCES_13/2024. _____

Mais deliberou aprovar a Minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de Coworking SONUMA, pelo período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

Proposta de Deliberação n.º 84/2024: _____

“Considerando que: _____

Foi apresentada uma candidatura por André Filipe Graça Hortelão, NIF 227865987, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, tendo em vista a cedência de um espaço no ESPAÇO COWORKING SONUMA. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 17 de setembro de 2024, a candidatura cumpre todos os requisitos, devendo por conseguinte ser objeto de aprovação. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_13/2024 - André Filipe Graça Hortelão, aprovando a minuta de *Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de CoWorking SONUMA*, por um período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m²”. _____

4.4.3 PROCESSO CWCES 11/2024, PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 85/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 85/2024, aprovando a candidatura Processo_CWCES_11/2024. _____

Mais deliberou aprovar a Minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de Coworking SONUMA, pelo período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m². _____

Proposta de Deliberação n.º 85/2024: _____

“Considerando que: _____

Foi apresentada uma candidatura por Pedro Miguel Silva Marques, em representação da empresa PREVMIND, Unipessoal Lda, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, tendo em vista a cedência de um espaço no ESPAÇO COWORKING SONUMA. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 17 de setembro de 2024, a candidatura cumpre todos os requisitos, devendo por conseguinte ser objeto de aprovação. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_11/2024 - PREVMIND, Unipessoal Lda, aprovando a minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de CoWorking SONUMA, pelo período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2". _____

4.4 PROCESSO CWCES 12/2024, PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 86/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 86/2024, aprovando a candidatura Processo_CWCES_12/2024. _____

Mais deliberou aprovar a Minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de Coworking SONUMA, pelo período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2. _____

Proposta de Deliberação n.º 86/2024: _____

“Considerando que: _____

Foi apresentada uma candidatura por Anabela Simões, NIF 271208724, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, tendo em vista a cedência de um espaço no ESPAÇO COWORKING SONUMA. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 17 de setembro de 2024, a candidatura cumpre todos os requisitos, devendo por conseguinte ser objeto de aprovação. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_12/2024 - Anabela Simões, aprovando a minuta de *Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de CoWorking SONUMA*, por um período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2". _____

4.5 INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 87/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 87/2024, aprovando o **início ao procedimento** de alteração ao

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

regulamento de exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Figueiró dos Vinhos para cumprimento da legislação em vigor acima enunciada e nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; _____

Mais deliberou promover a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo **prazo de 10 dias** úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. _____

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo do Município de Figueiró dos Vinhos.** _____

Proposta de Deliberação n.º 87/2024: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. _____

Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, nomeadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos. _____

Nos termos do mesmo diploma, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, a exploração de tais operações fica agora dependente de autorização do Presidente da Câmara Municipal cabendo-lhe fixar, para o efeito, no âmbito do respetivo território, as condições que tiver por convenientes, as quais devem constar da autorização concedida, e determinar o respetivo regime de auditoria. _____

Cabe igualmente ao Presidente da Câmara Municipal do município em cujo território se realize e quando a

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

este se circunscreva tomar as medidas convenientes à proteção dos interesses ofendidos, reprimindo ou restringindo a exploração e prática de tais modalidades sempre que qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar ou outras formas de jogo atinjam tal incremento público que ponham em perigo os bons costumes, ou esteja em causa a honestidade dos respetivos resultados. _____

Nos termos do Decreto-Lei n.º 14/2009, de 14 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo referido Decreto-Lei n.º 98/2018, são devidas taxas pela autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, cujo valor é fixado em Regulamento produto constituindo receita do Município. _____

Para além taxas municipais já previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Figueiró dos Vinhos, a transferência da competência de autorização da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, implica, ainda, a necessidade de previsão em regulamento próprio, das normas procedimentais, de fiscalização e contraordenações, entre outras, que deverão passar a reger a exploração das referidas modalidades no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1. Seja dado **início ao procedimento** de alteração ao regulamento de exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Figueiró dos Vinhos para cumprimento da legislação em vigor acima enunciada e nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; _____
2. Se promova a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo **prazo de 10 dias** úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; _____
3. A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo do Município de Figueiró dos Vinhos”**. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

4.6 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS /ABERTURA DE CONCURSO / TIPO DE PROCEDIMENTO / DESPESA PREVISÍVEL / APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO / DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROCEDIMENTO 04CPE24 – PROPOSTA

DE DELIBERAÇÃO N.º 88/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 88/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 197.009,15 euros(cento e noventa e sete mil nove euros e cinco cêntimos) + IVA. _____

Mais deliberou aprovar a abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____
2. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias; _____
3. Prazo de execução do contrato: 5 meses; _____
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geotécnico e do estudo ambiental; _____
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____

Deliberou ainda aprovar a seguinte composição do Júri do Concurso: _____

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
 - Efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins – Técnica Superior do Município; _____
 - Suplente: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____
7. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____
 8. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. _____

Proposta de Deliberação n.º 88/2024: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

“Considerando que: _____

A intervenção consiste na reabilitação do edifício Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, cuja titularidade foi transferida para o Município de Figueiró dos Vinhos ao abrigo do decreto – lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, no âmbito do processo que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de matérias no domínio da saúde, constando da execução de Instalações mecânicas de Aquecimento, Ventilação e ar condicionado (AVAC), instalações fotovoltaicas e instalações elétricas com o objetivo de serem melhoradas as condições de segurança, qualidade e conforto adequadas à utilização prevista contribuindo para a melhoria do seu desempenho energético. _____

Este projeto foi alvo de candidatura no âmbito do Aviso n.º 14/C01-i01/2023 - “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais – 2º fase”, enquadrada no Investimento RE-C01-i01- “Cuidados de saúde Primários com mais respostas”, previsto no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). _____

A candidatura, aprovada por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) no dia 05.09.2024 sob o número de projeto 4772, insere ainda a elaboração do projeto e certificação energética e os encargos com fiscalização, num montante elegível, atendendo a especificidade do aviso e valores que não incluem o IVA, de 215.250,00€ para um total de investimento de 243.515,70€, conforme mapa seguinte: _____

Financiamento		Investimento Total (S/IVA)	PRR	Outras Fontes de Financiamento - Autarquia Local		Investimento Total (C/IVA)
				Trabalhos não participados	IVA	
Empreitadas de Obras Públicas	Empreitadas de Obras Públicas "Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos"	197 009,15 €	194 250,00 €	2 759,15 €	11 820,55 €	208 829,70 €
Prestações de serviços conexas com as empreitadas	Aquisição de serviços na área de eficiência energética Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos"	21 000,00 €	21 000,00 €		4 830,00 €	25 830,00 €
	Aquisição de serviços de Fiscalização - Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos	7 200,00 €		7 200,00 €	1 656,00 €	8 856,00 €
Total		225 209,15 €	215 250,00 €	9 959,15 €	18 306,55 €	243 515,70 €

O projeto “Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos”, mereceu aprovação pelo órgão competente, Câmara Municipal, por deliberação tomada em 10.07.2024, pelo que se propõe, face aos

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

considerandos acima descritos, a abertura de procedimento a seguinte proposta de procedimento pré-contratual: _____

1. Empreitada de obras públicas para realização da obra “Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 197.009,15 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 5 meses, através da modalidade de Concurso Público; _____
2. O preço base assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, bem como pela consulta de fornecedores deste tipo de materiais e pela evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas; _____
3. Em função das características específicas da obra, submete-se igualmente à aprovação, a dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem resumidamente de reabilitação com intervenções superficiais em edifício que já se encontra estabilizado, não mexendo nas características geomecânicas do solo; bem como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro; _____
4. O Município de Figueiró dos Vinhos tem legitimidade para a intervenção, uma vez que o espaço a intervencionar é propriedade do Município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob os números 10564/20230915 da freguesia de Figueiró dos Vinhos, com o artigo urbano 4143 da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _____
5. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2024 04 002 projeto 2024/5 na classificação orçamental 0102 07010307, designado por “Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos”, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas, não se prevendo que ocorra despesa no presente exercício de 2024 uma vez que decorrerá a fase do procedimento pré-contratual, sendo, nesse sentido, a repartição de encargos para anos seguintes a que a seguir se apresenta: _____

Empreitada	s/IVA	c/IVA
2025	197 009,15 €	208 829,70 €

6. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no programa de concurso; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

7. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 197.009,15 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____
2. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias; _____
3. Prazo de execução do contrato: 5 meses; _____
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geotécnico e do estudo ambiental; _____
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____
7. Composição do Júri do Concurso: _____
 - Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
 - Efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins – Técnica Superior do Município; _____
 - Suplente: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____
9. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRA – DESLOCACÃO A THONON-LES-BAINS-FRANÇA, DIAS

26, 27, 28 E 29 SETEMBRO: O Sr. Presidente Jorge Abreu, em relação a este pedido informou que a equipa de Veteranos “Os Jolas” há uns anos a esta parte levam o bom nome de Figueiró dos Vinhos para além fronteiras, propondo ao Executivo a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 euros. _____

A **Câmara Municipal** à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação Desportiva, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.1.2 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO RELATIVO AO EVENTO 2.ª BTT A ROTA MALHOA: O

Sr. Presidente Jorge Abreu, em relação a este pedido e no seguimento de informação da organização, este ano, o Evento 2.ª BTT A Rota de Malhoa, contou com a presença de 250 (duzentos e cinquenta) participantes, dos quais 166 (cento e sessenta e seis) no BTT e 84 (oitenta e quatro) na caminhada. Destes 76% eram oriundos de outros concelhos e cerca de 45% eram de fora do distrito de Leiria, evidenciando a crescente atratividade do evento. _____

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.430,00 euros (dois mil quatrocentos e trinta euros), a fim de fazer face aos custos inerentes à prova. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação Desportiva, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.2 JUNTA DE FREGUESIA DE AREGA – PEDIDO DE APOIO – RECURSOS HUMANOS NA

ESCOLA BÁSICA DE AREGA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor de 886,78 euros (oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos) relativo ao apoio prestado

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

na escola básica de Arega e Jardim de Infância, no ano letivo 2023/2024, correspondente ao 2.º semestre de fevereiro a junho de 2024. _____

5.3 OPERAÇÃO “CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - FIGUEIRÓ DOS VINHOS” - CENTRO-07-2114-FEDER-000187 IDPFIN 5479 - LINHA BEI PT2020 – VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

3194/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 3194/2024, emitida pelo Técnico Superior Dr. Luis Silveirinha, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e posteriormente remeter ao Tribunal de Contas, para o respetivo visto, a Adenda ao Contrato de Financiamento (que tem associado um valor de empréstimo inferior e mantém o prazo de reembolso), seguindo o processo os tramites legais para esse efeito. _____

Informação Interna n.º 3194/2024: _____

“Enquadramento: _____

No âmbito da operação “Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos” - CENTRO-07-2114-FEDER-000187 IDPFIN 5479, aprovada na Linha BEI PT2020 – Autarquias, presente a correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 6.09.2024, relativa ao Pedido de Alteração solicitado pelo Município de Figueiró dos Vinhos, mediante ofício n.º 3055-2024 de 02.09.2024, cumpre-me informar o seguinte: _____

Conforme é do vosso conhecimento, o Município de Figueiró dos Vinhos submeteu uma candidatura à Linha BEI PT2020 – Autarquias destinada a financiar a parte não comparticipada pelo CENTRO2020 no âmbito da Operação “Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos” - CENTRO-07-2114-FEDER-000187. _____

A operação CENTRO2020 foi aprovada e, na versão resultante do Primeiro Pedido de Alteração (assinada em 10.02.2023), tinha como Quadro de Investimento e Financiamento o seguinte: _____

Mapa de Financiamento Operação FEDER	Valor	Valor
Apoio CENTRO2020 (85% x Investimento Elegível)	247 120,30 €	247 120,30 €
Município de Figueiró dos Vinhos		
15% x Investimento. Elegível	43 609,47 €	323 980,21 €
Investimento não elegível ou elegível não comparticipado	280 370,74 €	
Total	571 100,51 €	571 100,51 €

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

Deste modo, em 24.02.2023 foi submetida a candidatura à Linha BEI PT2020 – Autarquias, “Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos” - CENTRO-07-2114-FEDER-000187 IDPFIN 5479 prevendo um valor a financiar pelo BEI de 272.940,67 euros, calculado nos termos das regras aplicáveis: ____

Apuramento financiamento BEI	Valor
Custo total aprovado PT2020	571 100,51 €
Não elegível BEI (IVA)	-51 039,54 €
Apoio CENTRO 2020	-247 120,30 €
Valor a Financiar pelo BEI	272 940,67 €

Após o respetivo processo de análise, o Contrato de Financiamento entre a *Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP* e o *Município de Figueiró dos Vinhos* foi assinado em 14 de junho de 2023 tendo a emissão de Visto pelo Tribunal de Contas ocorrido em Sessão Diária de Visto ocorrido em 02 de agosto de 2023, formalidade essencial para que o referido contrato tenha validade. _____

Como referido, o montante de financiamento contratado foi de 272.940,67 euros, pelo que, de acordo com o previsto no Contrato, a libertação do valor ocorreria em três parcelas de 90.980,22 euros. _____

Presente o Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, o Município de Figueiró dos Vinhos solicitou o Pedido de Desembolso n.º 1 e n.º 2, respetivamente em 8 de agosto de 2023 e 18 de outubro de 2023, tendo os recebimentos ocorrido respetivamente em 18 de outubro de 2023 e 26 de dezembro de 2023, ambos no valor de 90.980,22 euros. _____

Assim, do valor contratual descrito no Contrato de financiamento em vigor, 272.940,67 euros, foi recebido o montante de 90.980,22 euros +90.980,22 euros = 181.960,44 euros, não tendo o Município de Figueiró dos Vinhos efetuado o Pedido de Desembolso n.º 3. _____

A operação foi executada e o Relatório de Execução Final foi submetido ao CENTRO2020 em 24 de julho de 2024, aguardando o Município de Figueiró dos Vinhos a respetiva análise. _____

Todavia, em 24 de julho de 2024, a Autoridade de Gestão CENTRO2020, comunicou ao Município de Figueiró dos Vinhos a possibilidade de reforço da componente FEDER atribuída mediante a apresentação de documentação comprovativa da execução da operação, incluindo a Conta Final da Obra e a Listagem Final de Encargos associados ao Equipamento adquirido e outras componentes, no caso “Aquisição de Software”, aprovados em sede de candidatura e objeto de realização, mas que por falta de dotação financeira foi considerado investimento elegível não participado. _____

Da análise da documentação apresentada, bem como do cumprimento de todos os requisitos de execução, resultou um *Pedido de Alteração com origem na Gestão* que, conforme Notificação Ref.ª: UO 4 - IEP

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

562/2024 de 30 de julho de 2024 permitiu a assinatura, em 31 de julho de 2024, da Adenda ao Termo de Aceitação que consagra um novo mapa de investimento e financiamento, final, conforme consta do BALCAO DOS FUNDOS: _____

CENTRO-07-2114-FEDER-000187 – “Centro Municipal de Proteção Cível - Figueiró dos Vinhos”	Inv. Elegível max. Aprovado	Inv. não Elegível	Inv. Total	Apoio CENTRO2020
Componente Construções Diversas	324 878,76 €	95 916,35 €	420 795,11 €	276 146,95 €
Componente Equipamento Básico	159 410,46 €		159 410,46 €	135 498,89 €
Componente Software	5 412,00 €		5 412,00 €	4 600,20 €
Total	489 701,22 €	95 916,35 €	585 617,57 €	416 246,04 €

Mapa de Financiamento Operação FEDER	Valor
Apoio CENTRO2020 (85% x Investimento. Elegível)	416 246,04 €
Município de Figueiró dos Vinhos	
15% x Investimento. Elegível	73 455,18 €
Investimento não elegível	95 916,35 €
Total	585 617,57 €

O Investimento total aprovado na operação é de 585.617,57 euros, sendo o Investimento Elegível no valor de 489.701,22 euros e o apoio FEDER de 416.246,04 euros, o que constitui uma situação muito mais favorável face ao acréscimo de FEDER obtido. _____

Face às regras de elegibilidade do investimento na operação BEI, foi comunicado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP o valor a financiar, nos seguintes termos: _____

Apuramento BEI	Valor
Custo total PT2020	585 617,60 €
Apoio CENTRO 2020	-416 246,06 €
Não elegível BEI (IVA)	-54 639,05 €
Elegível a financiar (coef)	49 209,82 €
Elegível a financiar c/ taxa 85%	41 828,35 €
Valor a Financiar	156 560,83 €

Assim, conforme exposto, face ao novo Mapa de Investimento e Financiamento e que constitui os termos

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

finals de execução da operação, o montante a financiar no âmbito da Linha BEI PT2020 – Autarquias é de 156.560,83 euros (585617,60€-416246,06€-54639,05€+41828,35€) de acordo com a correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 6.09.2024. _____

O contrato remetido (Adenda ao Contrato) contempla as novas condições associadas ao novo montante de financiamento, inferior ao anterior, devendo ser assinado nos termos requeridos. _____

Refere-se que tendo o Município de Figueiró dos Vinhos recebido, em duas parcelas associadas ao Pedido de Desembolso n.º 1 e Pedido de Desembolso n.º 2, o valor total de 181.960,44 euros, face ao novo montante consignado no Contrato de Financiamento, (156.560,83 euros) mediante alteração, terá esta autarquia que devolver o montante recebido em excesso (181.960,44 euros -156.560,83 euros= 25.399,61euros) sob a forma de reembolso extraordinário a ocorrer em 18/04/2025, em conjunto com o montante previsto para essa data no plano de desembolso). _____

A situação final é financeiramente muito mais favorável porquanto, reduzindo-se o valor de financiamento de 272.940,67 euros para 156.560,83 euros, existem redução de encargos de juros associados e tem associado um valor de FEDER (apoio a fundo perdido) adicional de 169.125,76 euros, proveniente do CENTRO2020. _____

De acordo com o disposto nas cláusulas n.º 14 e n.º 16 do Contrato de Financiamento as alterações aos valores iniciais de financiamento, devem ser objeto de assinatura de Adenda, pelo que, no respeito por esse requisito legal, o Município de Figueiró dos Vinhos informou a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP do novo Termo de Aceitação associado à operação, que resulta do Pedido de Alteração do CENTRO2020, aprovado e em vigor. _____

Conclusão: _____

O contrato inicial foi objeto de emissão de Visto pelo Tribunal de Contas em Sessão Diária de Visto, de 2 de agosto de 2023. _____

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 6 de setembro remeteu ao Município de Figueiró dos Vinhos a “1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO CENTRO-07-2114-FEDER-000187 - Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos ID EMP 2002”. _____

Esta Adenda ao Contrato foi assinada pelo município de Figueiró dos Vinhos e pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 9 de setembro de 2024. _____

De acordo com o artigo 46º da Lei de Organização e Processo de Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação atual) esta Adenda ao Contrato (que tem associado um valor de empréstimo inferior e mantém o prazo de reembolso), carece de visto pelo deverá processo seguir os tramites legais para esse efeito.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)**Anexos:** _____

Anexo 1 – Termo de Aceitação CENTRO 2020 / Contrato de Financiamento FEDER associado à candidatura ao BEI, submetida em 24.02.2023 _____

Anexo 2 - Contrato de Financiamento com o BEI, assinado em 14.06.2023 _____

Anexo 3 – Documento Comprovativo de emissão de Visto pelo Tribunal de Contas _____

Anexo 4 – Termo de Aceitação CENTRO 2020 / Contrato de Financiamento FEDER resultante do Pedido de Alteração aprovado (documento final da operação). _____

Anexo 5 – Adenda ao Contrato de Financiamento com o BEI, assinado em 09.09.2024, associado ao Termo de Aceitação CENTRO 2020 em vigor (final)”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e dez minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)